



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**

Rua João Pessoa, 1388 - Centro  
CEP 95780-000 Montenegro/RS  
Caixa Postal 60 Fone/Fax: (51) 632-3303  
E-mail:camaramontenegro@terra.com.br

**Montenegro Cidade das Artes  
RESOLUÇÃO Nº 138/2004**

**Acrescenta parágrafo 3º  
ao art. 60 da Resolução nº 74/92 –  
Estabelece o Regimento Interno da  
Câmara Municipal de Montenegro.**

**JOACIR MENEZES, Presidente da Câmara Municipal de  
Montenegro.**

Faço saber, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

**R E S O L U Ç Ã O :**

Art. 1.º Acrescenta § 3.º ao artigo 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montenegro, com a seguinte redação:

.....  
§ 3.º Nos três meses que antecedem as eleições municipais, as sessões iniciarão às 17h (dezessete horas). (AC)

Art. 2.º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 20 de agosto de 2004.

  
**Vereador JOACIR MENEZES,  
Presidente.**

Projeto de Resolução de autoria do Vereador Adair Vianna, com o apoio dos Vereadores Altacir, Adão, Carlos Einar, Edgar, Isaura, Joacir, João Antônio, Percival e Silvia.

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**